

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Rua Eutácio Vieira Viana, s/nº, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2023LI-FMAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023FMASDI, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2023LI-FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES E O SR. **CAMERINO GUIMARAES SAMPAIO**.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 15.420.294/0001-88, localizado à Rua Eutácio Vieira Viana, s/n, Centro, representado pela Srª. **ÂNGELA PEREIRA GUSMÃO**, brasileira, inscrita no CPF – Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 011.407.085-70 e portadora do RG n.º 08.484.124-94 SSP-BA, residente e domiciliada na Travessa Dr. Otto Alencar, 20, Centro, nesta Cidade, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº 004/2023LI-FME, que foi firmado com o Sr. **CAMERINO GUIMARAES SAMPAIO**, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 607.210.905-59 e portador do RG. nº 04.102.545-84 SSP-BA, Residente e Domiciliado na Rua Prof. Viegas, nº 380, Barbalho, Salvador-BA, CEP: 40.301-075, o que faz em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Cláusula VI do contrato, mediante as cláusulas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato de locação de imóvel nº **002/2023LI-FMAS**, que tem por objeto a imóvel situado à Rua João Souto Soares, s/n, Centro, nesta cidade, com área total de 180m² (cento e oitenta metros quadrados), composto de 05 dependências, sendo 01 banheiro, para funcionamento do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, conforme interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual se justifica, vez que, não se faz mais necessário a manutenção do mesmo para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, conforme ofício da Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica neste ato unilateralmente rescindido o contrato de nº 002/2023LI-FMAS originalmente celebrando entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES e o Sr. **CAMERINO GUIMARAES SAMPAIO**.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Souto Soares, 05 de Outubro de 2023.

Ângela Pereira Gusmão
Gestora Do Fundo Municipal de Ação Social